

## Edital

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE SABUGUEIRO

Jorge Joaquim Piteira Macau, presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de voto da freguesia de Sabugueiro inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

#### **Edifício da Escola do Ensino Básico de Sabugueiro**

(do eleitor Adelaide da Conceição Machado Henriques Andrade ao eleitor Vítor Manuel Bolas Prates)

Arraiolos, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas  
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona

\_\_\_\_\_  
(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.